



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	5
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Editais	9
Licitações e Contratos	23
Aviso de Licitação	23
Extrato	23
Aditivos / Aditamentos / Supressões	24
Ratificação	27
Instituto de Previdência Municipal	28
Atos de Pessoal	28
Aposentadoria	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.647, DE 21 DE janeiro DE 2026.

Dispõe sobre revogação de decreto.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga a partir desta data, o Decreto nº. 6.538, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a designação da servidora **ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO**, RG.***.152.804-*, ocupante do cargo efetivo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - IPREM**, nomeada para exercer o cargo de **PRESIDENTE** junto ao Instituto de Previdência Municipal de Severinia - IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 21 de janeiro de 2.026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTEARIA N° 12.598, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal" e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do

conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO os fatos contidos no ofício nº 001/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual narra descumprimento de deveres funcionais, especificamente transgressão tipificada no inciso III do artigo 161 da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006 (Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal), envolvendo o servidor público municipal **LEONARDO PARREIRA BARCI**, Médico Ortopedista, sendo aprovado em concurso público, pelo Regime Estatutário;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra:

- **LEONARDO PARREIRA BARCI**, Médico Ortopedista, sendo aprovado em concurso público, pelo Regime Estatutário, conforme Portaria nº 5.581 de 04 de novembro de 2009, em razão da inobservância por parte de seus deveres funcionais, previstos no inciso III do artigo 161 da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006 (Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

Art. 2º DESIGNAR os servidores municipais **RAQUEL COUTO CORREA DE MELLO**, RG nº***.659.867-* (SSP-SSP), Enfermeira; **CATIA APARECIDA CHIANPEZAN DUTRA**, RG. nº. 41.122.933-3-X (SSPSP), Encarregada do Sistema de Inf. Administrativo; e **KAUANA LOPES**, RG. nº. 47.143.410-3 (SSP-SP), Enfermeira; para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

Parágrafo Único. Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos do processo, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

Art. 3º FIXA em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar nº 1.673, de 03 outubro de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 20 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 3 de 28

e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 12.599, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**INSTAURO SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA, CONSTITUI
COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 148, 149, 173 §º Único e seguintes da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006 que “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal” e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO os fatos contidos no ofício nº 218/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual narra supostas condutas incompatíveis praticadas, em tese, pela servidora pública municipal **PRISCILLA GABRIEL GRILLO PESSOA**, Técnica de Enfermagem, sendo aprovada em concurso público, pelo Regime Estatutário;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 171 da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar eventual responsabilidade administrativa em razão de supostas condutas incompatíveis praticadas pela servidora pública municipal **PRISCILLA GABRIEL GRILLO PESSOA**, Técnica de Enfermagem, sendo aprovada em concurso público, pelo Regime Estatutário, no exercício de suas funções.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente, destinada a conduzir e dirigir os trabalhos, bem como os atos administrativos pertinentes de que trata esta Portaria, até a sua conclusão final:

I - ADRIANA DOS SANTOS GUILHERME, RG nº***.368.910-* (SSP-SSP), Enfermeira.

II - RAQUEL COUTO CORREA DE MELLO, RG nº***.659.867-* (SSP-SSP), Enfermeira;

III - KAUANA LOPES, RG. nº. 47.143.410-3 (SSP-SP), Enfermeira.

Parágrafo Único. Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo

constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos da Sindicância, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

Art. 3º FIXA em 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Sindicante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração da Sindicância Administrativa, devendo ao final ser exarado Relatório Final e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição e/ou determinação de abertura de Processo Disciplinar, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar nº 1.673, de 03 outubro de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 20 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 12.600, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**INSTAURO PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, CONSTITUI
COMISSÃO PROCESSANTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, que “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal” e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO os fatos contidos no ofício nº 011/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual narra descumprimento de deveres funcionais, especificamente transgressão tipificada no inciso III do artigo 161 da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006 (Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal), envolvendo a servidora pública municipal **FLÁVIA APARECIDA MARQUES MIRANDA BATISTA**, Técnica de Enfermagem, sendo aprovada em concurso público, pelo Regime Estatutário;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 4 de 28

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra:

- **FLÁVIA APARECIDA MARQUES MIRANDA BATISTA**, Técnica de Enfermagem, sendo aprovada em concurso público, pelo Regime Estatutário, conforme Portaria nº 5.581 de 04 de novembro de 2009, em razão da inobservância por parte de seus deveres funcionais, previstos no inciso III do artigo 161 da Lei Complementar nº 1.673 de 03 outubro de 2006 (Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

Art. 2º DESIGNAR os servidores municipais **RAQUEL COUTO CORREA DE MELLO**, RG nº***.659.867-* (SSP-SSP), Enfermeira; **CATIA APARECIDA CHIANPEZAN DUTRA**, RG. nº. 41.122.933-3-X (SSPSP), Encarregada do Sistema de Inf. Administrativo; e **KAUANA LOPES**, RG. nº. 47.143.410-3 (SSP-SP), Enfermeira; para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

Parágrafo Único. Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos do processo, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

Art. 3º FIXA em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar nº 1.673, de 03 outubro de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 20 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 5 de 28

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMPD

RESOLUÇÃO N° 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMDPD DE SEVERÍNIA/SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.627 de 04 de outubro de 2021, dispõe sobre a atualização da composição dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme estabelecido no **Decreto nº 6.641, de 06 de janeiro de 2026**, passando o Conselho a ser constituído pelos representantes titulares e suplentes da área Governamental e Sociedade Civil Organizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pela maioria dos conselheiros municipais da Pessoa com Deficiência-CMPD, o Decreto de Nomeação das Representatividades da Área Governamental e Sociedade Civil Organizada, com mandato de 02 (dois) anos, compreendendo 06 (seis) de Janeiro de 2026 a 06 (seis) de Janeiro de 2028, como resultado da reunião ordinária de eleição e posse dos novos conselheiros, como segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

A) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maiara Avelino Berni
Suplente: Katia Regina Delfino Jorge

B) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sandra Helena Camacho Domingos
Suplente: Guacira Monteiro da Silva Gibeli

C) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Juliane Souza Frazato Santos
Suplente: Silvia Helena Piteli Pereira

D) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude

Titular: Fabricio Mazer Caetano
Suplente: Daniel Silva Badaro

E) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Sueli da Silva Santos

Av. Severino Scchieri N° 581 – Centro – Severinia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 6 de 28

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMPD

Suplente: Gonçalo Antônio da Silva

F) Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Titular: Bruno da Silva Alves

Suplente: Rogério Balarin

G) Representante do Chefe do Poder Executivo

Titular: Cleuza Aparecida de Oliveira

Suplente: Vanessa Cristina Garcia Paes

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Associação Grupo de Amigos Voluntários de Severínia/GAVS:

Titular: João Carlos Pereira

Suplente: Accácio Mota de Oliveira Neto

B) Comunidade Evangélica:

Titular: Orides de Jesus

Suplente: Jessica Fernanda das Neves

C) Comércio

Titular: Eder José da Costa

Suplente: Lucas Bonfante Marchini

D) Comunidade

Titular: Franciele Chiaradia Pereira Moreira

Suplente: Jailma dos Santos Barreto

E) Entidade Não Governamental

Titular: Danila Aparecida da Silva

Suplente: Vinicius José Vilela Poleti

F) Igrejas Evangélicas

Titular: Orides de Jesus

Suplente: Jessica Fernanda das Neves

III- REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB

Titular: João Hnerique Ferrarese Lapolla

Suplente: Vinicius Guilherme dos Santos

Av. Severino Scchieri N° 581 – Centro – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 7 de 28

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMPD

Art.2º - Fica resolvido que a Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composta:

Presidente: Juliane Souza Frasato Santos

Vice-Presidente: Sueli da Silva Santos

Primeira Secretário: Sandra Helena Camacho de Domingues

Segunda Secretária: Cleuza Aparecida de Oliveira

Art.3º - Os casos omissos nesta Resolução, serão resolvidos pela Diretoria do CMPD.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Severínia – SP.

Severínia, 06 de Janeiro de 2025.


Juliane de Souza Frasato Santos

Presidente CMPD

Av. Severino Scchieri Nº 581 – Centro – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 8 de 28

Atos de Pessoal

Portarias

PORTEARIA Nº 12.601, DE 21 DE janeiro DE 2026.

- Dispõe sobre concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo,
usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO informação da Divisão de Recursos Humanos,

Resolve:

artigo 1º - Por caráter informativo, ratificar a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta parte a servidora pública municipal abaixo indicada, em conformidade com o disposto no Artigo 77 e 78 da Lei Complementar nº 1.673, de 03 de outubro de 2006.

Servidor	RG	Cargo	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta Parte
ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO	23.152.804-8	PROFESSOR EDUC BASICA I - CRECHE, PRE-ESCOLA E ANOS INICIAIS	7	1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 21 de janeiro de 2.026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 9 de 28

Editais



EDITAL N° 03/2026

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E ORIENTADORES PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NO CONTRATURNO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SEVERÍNIA/SP, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A Prefeitura Municipal de Severinia/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que regulamenta a seleção pública para contratação temporária de Professores e Orientadores visando ao desenvolvimento de projetos educativos, culturais e esportivos no contraturno escolar da Rede Municipal de Ensino. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração pública.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fundamentação

Este processo seletivo fundamenta-se no Decreto nº 6.162, de 02 de abril de 2024, que regulamenta a oferta da Escola em Tempo Integral aos alunos da Educação Infantil na Rede Pública Municipal. Considerando:

- A necessidade de promover uma educação de qualidade como direito fundamental, conforme a Constituição Federal e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- O compromisso com o desenvolvimento integral do aluno, contemplando aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, conforme previsto no Art. 2º do Decreto nº 6.162/2024;
- A diretriz do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e do Plano Municipal de Educação (Lei nº 2.178/2015), que determinam a oferta de educação



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 10 de 28



em tempo integral em 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica;

- A necessidade de garantir a equidade, inclusão, sustentabilidade e contemporaneidade na educação, conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto nº 6.162/2024;
- A responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de regulamentar a oferta da Escola em Tempo Integral, conforme estabelecido no Art. 7º do Decreto nº 6.162/2024, por meio da formulação e execução da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, garantindo sua adequação à BNCC e às diretrizes da educação integral.

Dessa forma, torna-se essencial a contratação temporária de Professores e Orientadores para desenvolver projetos pedagógicos complementares no contraturno escolar, fortalecendo a Política Municipal de Educação Integral.

2. Objetivo

A presente seleção visa à contratação de Professores e Orientadores para atuar em atividades interdisciplinares voltadas à educação integral dos alunos, por meio de projetos educativos, culturais e esportivos.

A socialização dos alunos através da cultura e do esporte tem como foco principal atender alunos da população de baixa renda que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas diárias na Rede Municipal de Ensino.

O projeto busca proporcionar o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de práticas culturais e esportivas diversificadas. Os alunos que não possuírem atividades extracurriculares no período em que não estiverem em aula poderão escolher participar das atividades ofertadas, sendo assistidos por profissionais capacitados nas áreas de cultura e esporte. As atividades seguirão as diretrizes estabelecidas no Art. 4º do Decreto nº 6.162/2024, garantindo que os alunos desenvolvam competências essenciais para a vida em sociedade, incluindo:

- Autonomia para aprender e tomar decisões;
- Capacidade de resolver problemas;
- Uso crítico das culturas digitais;
- Interação e aprendizado com as diferenças e diversidades.



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri N° 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 11 de 28



3. Locais de atuação

As atividades serão realizadas nos seguintes espaços públicos do município de Severínia/SP:

- Estádio Municipal de Severínia;
- Ginásio Municipal de Severínia;
- Praça de Esportes de Severínia;
- Quadra de Esportes do CDHU “Edson Kfouri”;
- Quadra de Esportes da Praça “Antônio Augusto Almodóvar”;
- C.E.M.E.I. “Cantinho do Céu”;
- Outros espaços públicos que possuam ou venham a possuir equipamentos esportivos instalados, bem como locais que atendam eventos e projetos da SMEC.

4. Impedimentos

Não poderá se inscrever nem concorrer ao presente processo seletivo nenhum órgão ou servidor da Administração Pública direta ou indireta, seja municipal, estadual ou federal.

5. Cronograma

O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, conforme a necessidade, mediante edital complementar e divulgação oficial.

DATA	ETAPA
20/01/2026	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município e no site da SMEC.
21/01/2026 a 23/01/2026	Período de inscrições. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Avenida Salomão Galib Tannuri, Nº 827, Jardim Primavera I, Severínia/SP, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.
26/01/2026 a 27/01/2026	Conferência da documentação e homologação das inscrições pela Comissão Avaliadora.
28/01/2026 a 29/01/2026	Análise dos currículos e avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora.



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 12 de 28



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO
E CULTURA**

30/01/2026	Publicação da lista de projetos aprovados para entrevistas no site da SMEC e no Diário Oficial do Município, a partir das 10h00.
02/02/2026	Entrevistas individuais dos proponentes na SMEC, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 (salas designadas no dia da publicação da lista).
04/02/2026	Banca Avaliadora e divulgação do resultado provisório no site da SMEC e no Diário Oficial do Município, a partir das 17h00.
05/02/2026 a 06/02/2026	Período de interposição de recursos. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), no setor de protocolo.
09/02/2026 a 10/02/2026	Análise e julgamento dos recursos pela Comissão Avaliadora.
11/02/2026	Publicação do resultado final e homologação no site da SMEC e no Diário Oficial do Município, a partir das 10h00.

6. Comissão Julgadora e Avaliação dos Projetos

6.1. Será formada uma Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, responsável pela avaliação dos projetos, currículos e documentação apresentada, bem como pelo credenciamento dos proponentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste edital.

6.2. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo/Função
Eliana Lourdes de Melo Silva	Coordenadora Geral do Ensino Fundamental II de Severínia/SP
Fabricio Mazer	Secretário do Esporte, Lazer, Turismo e Juventude de Severínia/SP
Grazielle Aparecida Chiapesan Silva	Coordenadora da Cultura de Severínia/SP
Priscila de Sousa Marcelino	Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Severínia/SP

6.3. A Coordenadora Geral do Ensino Fundamental II de Severínia/SP, Eliana Melo, será responsável pela supervisão dos trabalhos da Comissão e poderá utilizar os recursos disponibilizados pela administração pública para garantir a execução eficiente do processo de avaliação.



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291

Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 13 de 28



6.4. Nenhum membro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) ou da Comissão Julgadora poderá participar do certame como proponente.

6.5. A Comissão utilizará os seguintes critérios para análise dos projetos:

6.5.1. Primeira Etapa: Avaliação dos Projetos apresentados (pontuação de 0 a 10), considerando:

6.5.1.1. Importância esportiva e social da proposta para o alcance dos objetivos da SMEC;

6.5.1.2. Qualidade metodológica das propostas apresentadas;

6.5.1.3. Linguagem, clareza e qualidade pedagógica;

6.5.1.4. Currículo e experiência comprovada do proponente.

6.5.2. Segunda Etapa: Entrevista individual com o proponente (pontuação de 0 a 10), realizada em local e data a serem divulgados via telefone ou e-mail.

6.5.3. Terceira Etapa: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) poderá, a seu critério, solicitar uma demonstração prática (pontuação de 0 a 10) como critério de desempate.

6.5.4. A pontuação final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas nas etapas descritas.

6.6. Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial do município até cinco dias úteis após a conclusão da avaliação dos proponentes.

6.7. Os proponentes aprovados serão notificados via telefone, e-mail ou ofício oficial.

6.8. Será permitido recurso contra a classificação final, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) no prazo de dois dias úteis após a publicação dos resultados.

7. Projetos

6.1. Áreas Aceitas

Serão aceitos projetos para atividades nas seguintes áreas:

- Oficinas de Acompanhamento e Orientação Esportiva;
- Projetos Culturais;
- Demais atividades correlatas ao ensino integral.



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri N° 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291

Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 14 de 28



6.2. Público-Alvo e Objetivo

A socialização dos alunos através da cultura e do esporte tem como foco principal atender alunos da população de baixa renda, que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas diárias na Rede Municipal de Ensino. O projeto busca proporcionar o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de práticas culturais e esportivas diversificadas, incluindo, mas não se limitando a:

- Futebol;
- Voleibol;
- Basquete;
- Artes marciais;
- Dança;
- Outras atividades que contribuam para o crescimento social, motor e cognitivo dos alunos.

Os alunos que não possuírem atividades extracurriculares no período em que não estiverem em aula poderão escolher participar das atividades ofertadas, sendo assistidos por profissionais capacitados nas áreas de cultura e esporte. Os projetos deverão ser apresentados conforme modelo descrito no ANEXO I deste edital.

II. INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente ou por procuração, conforme os prazos, horários e local estabelecidos no cronograma deste edital.
2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:
 - 2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
 - 2.2. Currículo atualizado com comprovação de experiência na área;
 - 2.3. Projeto da oficina ou atividade, conforme modelo do ANEXO I;
 - 2.4. Cópias dos seguintes documentos:
 - 2.4.1. RG e CPF;
 - 2.4.2. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses);



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 15 de 28



2.4.3. Certidão negativa de débitos municipais;

2.4.4. Certificado de escolaridade exigido para a função pleiteada;

2.4.5. Diplomas e certificados que comprovem qualificação na área;

2.4.6. Comprovante de registro profissional no órgão competente (se aplicável);

2.4.7. Outros materiais informativos que o candidato julgar necessários para complementar a avaliação do projeto.

3. A inscrição somente será confirmada após a conferência e validação de toda a documentação exigida.
4. A falta de qualquer documento implicará na não efetivação da inscrição.
5. Ao entregar a ficha de inscrição, currículo e projeto, o proponente receberá um comprovante assinado por servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), como prova da sua inscrição.
6. É vedada a inscrição por correspondência, via postal, FAX ou correio eletrônico.

III. INSCRIÇÕES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Serão assegurados aos candidatos com deficiência os mesmos direitos de participação no certame, garantindo-se:
 - 1.1. Atendimento adequado durante as inscrições e entrevistas, conforme necessidade informada pelo candidato no momento da inscrição;
 - 1.2. Critérios de avaliação justos, considerando as adaptações necessárias para a realização das atividades propostas;
 - 1.3. A reserva de até 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, desde que atendam aos requisitos exigidos para a função.
2. O candidato que desejar concorrer a essa reserva de vagas deverá apresentar laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 meses, contendo o Código Internacional de Doenças (CID).
3. Caso a reserva de vagas não seja preenchida, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 16 de 28



IV. CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Serão considerados classificados somente os candidatos que apresentarem a documentação completa e obtiverem avaliação positiva na Análise de Projeto, Entrevista e, se necessário, Demonstração Prática.
2. A avaliação será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento.
3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:
 - 3.1. Maior pontuação na Análise de Projeto;
 - 3.2. Maior pontuação na Entrevista Individual;
 - 3.3. Maior pontuação na Demonstração Prática (se realizada);
 - 3.4. Maior tempo de experiência comprovada na área específica do projeto;
 - 3.5. Idade mais elevada, considerando o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

V. ATRIBUIÇÃO DAS TURMAS

1. Após a homologação do resultado final, os candidatos classificados serão convocados para atribuição das turmas de acordo com:
 - 1.1. A ordem de classificação do candidato;
 - 1.2. A demanda e disponibilidade das unidades escolares e espaços de atuação;
 - 1.3. A adequação do perfil do candidato ao projeto e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).
2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informados pela SMEC, portando documento de identificação original.
3. O não comparecimento no prazo estabelecido resultará na desistência automática do candidato, sendo chamado o próximo da lista de classificação.



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 17 de 28



VI. REMUNERAÇÃO

1. O proponente aprovado será remunerado conforme unidade orçamentária da SMEC, sendo responsável pelo seu deslocamento até as unidades de atuação.
2. Os valores de remuneração serão detalhados no ANEXO III deste edital.

VII. CONTRATAÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

1. O contrato será formalizado entre a Prefeitura Municipal e o proponente, com base na carga horária semanal e nos locais de atuação definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).
2. Os projetos contratados terão duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, conforme avaliação da SMEC e disponibilidade orçamentária.
3. O contratado deverá comprovar a realização das atividades por meio de relatórios, listas de frequência dos participantes com evidências conforme diretrizes estabelecidas neste edital.
4. O descumprimento das normas por parte do contratado ocorrerá nos seguintes casos:
 - 4.1. Não cumprimento das atividades previstas no projeto aprovado, sem justificativa aceita pela SMEC;
 - 4.2. Falta de pontualidade ou assiduidade, com registro de pelo menos 3 (três) atrasos consecutivos ou 5 (cinco) intercalados dentro do mês, sem justificativa plausível;
 - 4.3. Não entrega dos relatórios mensais de atividades, por período superior a 30 (trinta) dias;
 - 4.4. Desrespeito às normas e diretrizes pedagógicas da SMEC, que comprometa o desenvolvimento dos alunos ou a qualidade do serviço prestado;
 - 4.5. Uso inadequado de materiais e equipamentos públicos, causando danos ou extravio de bens sob sua responsabilidade;
 - 4.6. Recusa em cumprir atribuições inerentes à função, sem justificativa formal;



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 18 de 28



4.7. Conflitos interpessoais recorrentes ou condutas inadequadas, que prejudiquem o ambiente de trabalho e sejam devidamente registradas por meio de relatórios do chefe imediato.

5. Caso seja identificado o descumprimento de qualquer uma das normas descritas acima, a SMEC poderá adotar as seguintes penalidades:

5.1. Advertência formal, registrada no prontuário do contratado;

5.2. Suspensão das atividades por até 10 (dez) dias, sem remuneração, em caso de reincidência ou falta grave;

5.3. Rescisão contratual, mediante relatório circunstanciado do chefe imediato, se houver reiterado descumprimento das normas.

6. O encerramento do contrato poderá ocorrer nos seguintes casos:

6.1. Término do prazo contratual, conforme estabelecido neste edital;

6.2. Rescisão do contrato por iniciativa do contratado, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, para garantir a substituição sem prejuízo ao atendimento dos alunos;

6.3. Rescisão do contrato por parte da administração pública, mediante relatórios do chefe imediato, nos seguintes casos:

6.3.1. Descumprimento das atividades previstas no projeto aprovado, devidamente registrado em relatórios de acompanhamento;

6.3.2. Atos de indisciplina ou condutas incompatíveis com o serviço prestado, com comprovação documental;

6.3.3. Falta de demanda suficiente para a continuidade do serviço, conforme avaliação da SMEC;

6.3.4. Indisponibilidade orçamentária ou reestruturação dos projetos ofertados.

6.3.5. Caracterização de abandono das atividades, conforme critérios abaixo:

6.3.5.1. Faltar injustificadamente por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados no mês;

6.3.5.2. Não entregar os relatórios mensais de atividades por dois meses consecutivos;



Rua Dr. Salomão Galli Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 19 de 28



6.3.5.3. Descumprir reiteradamente prazos e obrigações contratuais, mesmo após notificação formal;

6.3.5.4. Recusar-se a assumir as atividades designadas sem justificativa plausível, conforme registrado pelo chefe imediato.

7. Em caso de encerramento antecipado do contrato por descumprimento das normas, o contratado poderá ser impedido de participar de novos certames da administração municipal pelo período de dois anos.

VIII. CONTRATAÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
2. A classificação e credenciamento não garantem direito à contratação imediata, ficando a seleção sujeita à disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).
4. A SMEC poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o certame, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que isso gere direito à indenização ou resarcimento.

Severínia, 15 de janeiro de 2026.

Juliane de Souza Fasato dos Santos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri
Prefeito Municipal



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 20 de 28



ANEXO I – MODELO DE PROJETO

1. DADOS DO PROPONENTE

- Nome completo:
- Endereço:
- Telefone(s) para contato:
- E-mail:
- RG:
- CPF:
- PIS:
- Formação acadêmica:
- Experiência na área:

2. DADOS DO PROJETO

- Nome da Oficina/Atividade:
- Área de Atuação (Esportiva, Cultural, etc.):
- Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC
- Justificativa: (Explicação sobre a importância da oficina e seu impacto educacional e social)
- Objetivo Geral: (Finalidade principal do projeto)
- Objetivos Específicos: (Metas a serem alcançadas)
- Metas a serem atingidas:
 - Número estimado de participantes:
 - Carga horária semanal:
 - Dias da semana em que será realizada:
 - Período de execução:
- Conteúdo Programático: (Descrição detalhada dos temas e abordagens)
- Recursos Necessários: (Materiais, equipamentos e infraestrutura necessária)
- Cronograma de Atividades: (Organização das atividades ao longo do período de execução)
- Critérios de Avaliação: (Metodologia para acompanhamento e mensuração dos resultados)

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 07/2025.

Data: ____ / ____ /2026.

Assinatura do Proponente



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 21 de 28



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

- Nome Completo:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:
- RG:
- CPF:
- PIS:

2. DADOS PROFISSIONAIS

- Formação Acadêmica:
- Experiência na Área:
- Atividades Desenvolvidas Anteriormente:
- Cursos Complementares:

3. DADOS DO PROJETO

- Nome do Projeto:
- Área de Atuação:
- Tipo de Oficina:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das condições estabelecidas no Edital nº 07/2025.

Data: _____ / _____ /2026.

Assinatura do Proponente



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 22 de 28



Qt. Vagas	Oficina	Especificação da Atividade	Público-alvo	Escolaridade do Proponente	Carga Horária Semanal Máxima	Unidade Executora	Remuneração Hora/Aula
02	Professor Orientador de Futebol, Futsal, Basquete, Voleibol, etc.	Desenvolver ações junto aos alunos da rede municipal de ensino no contraturno escolar, garantindo a participação e acompanhamento da evolução dos estudantes.	Alunos da rede municipal, devidamente matriculados e frequentando as aulas.	Ensino Superior Completo em Educação Física, com experiência comprovada e apresentação do registro no CREF para as modalidades Basquete e Voleibol.	20h	Unidades descritas no preâmbulo do Edital	R\$ 24,34

ANEXO III – TABELA DE REMUNERAÇÃO

Detalhamento dos valores pagos por hora/aula para os proponentes aprovados

Observação: O proponente será responsável por seu deslocamento até a(s) unidade(s) onde prestará serviço.



Rua Dr. Salomão Galli Tannuri Nº 827 – Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 23 de 28

Licitações e Contratos

Aviso de Llicitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS SUBBACIAS DA AV. JOAQUIM AFONSO E IMEDIAÇÕES" NA SUBBACIAS SBA; A1; B; C E D NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recebimento das propostas: Até às 08:00 horas do dia 11/02/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30h do dia 11/02/2026.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 21 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -

DETENTORA: 53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN

(**CNPJ:** 53.665.245/0001-02) - **OBJETO:** FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS- **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 12.736,96 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Assinatura: 07/01/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -

DETENTORA: AG EPIS E EMBALAGENS LTDA (**CNPJ:**

52.808.374/0001-31) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

(EPI'S) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS- **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 307.385,47 (trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Assinatura: 07/01/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2026-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -

DETENTORA: CABANA MAGAZINE LTDA (**CNPJ:**

51.621.518/0001-83) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

(EPI'S) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS- **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 18.688,58 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Assinatura: 07/01/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2026-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -

DETENTORA: COSTA MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICA

DE SEVERINIA LTDA (**CNPJ:** 12.782.583/0001-39) -

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA

ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS-

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 299.560,77 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

Assinatura: 07/01/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2026-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -

DETENTORA: DORAMEL LTDA (**CNPJ:** 17.932.562/0001-76)

- **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA

ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS-

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 32.761,76 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Assinatura: 07/01/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2026-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -

DETENTORA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

LTDA (**CNPJ:** 18.274.923/0001-05) - **OBJETO:** FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS- **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 21.343,48 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 24 de 28

centavos).

Assinatura: 07/01/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2026-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: PR LUCCAS TRANSPORTES (**CNPJ:** 34.848.354/0001-02) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Assinatura: 07/01/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2026-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA (**CNPJ:** 52.280.387/0001-80) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 20.603,80 (vinte mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos).

Assinatura: 07/01/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2026-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (**CNPJ:** 21.896.826/0001-50) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.846,65 (mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Assinatura: 07/01/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2026-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (**CNPJ:** 26.348.306/0001-27) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 29.593,55 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco

centavos).

Assinatura: 07/01/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2026-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: TAIMARA KFOURI LTDA (**CNPJ:** 18.164.982/0001-12) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 525.691,96 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Assinatura: 07/01/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2026-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (**CNPJ:** 34.061.908/0001-27) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 57.864,40 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Assinatura: 07/01/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2026-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (**CNPJ:** 51.740.794/0001-60) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 10.214,54 (dez mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Assinatura: 07/01/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2025 - 1º

Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: 48.992.925 CARLOS ALBERTO GIACONELLO - CNPJ: 48.992.925/0001-92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 25 de 28

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E ORNAMENTAÇÃO DE CAMARINS EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 77.945,00 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

ASSINATURA: 18/12/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 116/2025**, firmado junto à empresa **48.992.925 CARLOS ALBERTO GIACONELLO** (CNPJ nº 48.992.925/0001-92), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E ORNAMENTAÇÃO DE CAMARINS EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, para prorrogação do prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços por um novo período de 06 (seis) meses, com manutenção de quantitativos estabelecidos e de valor, mantidas as demais cláusulas e condições existentes.

Prazo de vigência e execução: 19/12/2025 à 18/06/2026.

Severinia/SP, 18 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severinia/SP

EXTRATO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025 - 1º

Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: PIRES SUPERMERCADO DE CAJABI LTDA

CNPJ: 10.273.166/0001-35.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS AVULSAS PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 32.788,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

ASSINATURA: 24/12/2025 à 23/06/2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 117/2025**,

firmado junto à empresa **PIRES SUPERMERCADO DE CAJABI LTDA** (CNPJ nº 10.273.166/0001-35), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS AVULSAS PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, para prorrogação do prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços por um novo período de 06 (seis) meses, com manutenção de quantitativos estabelecidos e de valor, mantidas as demais cláusulas e condições existentes.

Prazo de vigência e execução: 24/12/2025 à 23/06/2026.

Severinia/SP, 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severinia/SP

EXTRATO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2025 - 1º

Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: CAMIDECOR DECORAÇÕES TÉMATICAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 54.611.993/0001-67

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS AVULSAS PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 32.519,76 (trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

ASSINATURA: 24/12/2025 à 23/06/2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 118/2025**, firmado junto à empresa **CAMIDECOR DECORAÇÕES TÉMATICAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** (CNPJ nº 54.611.993/0001-67), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS AVULSAS PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, para prorrogação do prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços por um novo período de 06 (seis) meses, com manutenção de quantitativos estabelecidos e de valor, mantidas as demais cláusulas e condições existentes.

Prazo de vigência e execução: 24/12/2025 à 23/06/2026.

Severinia/SP, 22 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 26 de 28

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severinia/SP

EXTRATO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2025 - 1º

Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: 58.328.049 HELENICE VIEIRA GONCALES

CNPJ: 58.328.049/0001-58

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

ASSINATURA: 24/12/2025 à 23/06/2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
Prefeito Municipal

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 119/2025**, firmado junto à empresa **58.328.049 HELENICE VIEIRA GONCALES** (CNPJ n.º 58.328.049/0001-58), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, para prorrogação do prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços por um novo período de 06 (seis) meses, com manutenção de quantitativos estabelecidos e de valor, mantidas as demais cláusulas e condições existentes.

Prazo de vigência e execução: 24/12/2025 à 23/06/2026.

Severinia/SP, 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severinia/SP

EXTRATO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2025 - 1º

Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA

CNPJ: 55.084.605/0001-08

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 38.302,50 (trinta e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

ASSINATURA: 24/12/2025 à 23/06/2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 120/2025**, firmado junto à empresa **55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA** (CNPJ n.º 55.084.605/0001-08), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, para prorrogação do prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços por um novo período de 06 (seis) meses, com manutenção de quantitativos estabelecidos e de valor, mantidas as demais cláusulas e condições existentes.

Prazo de vigência e execução: 24/12/2025 à 23/06/2026.

Severinia/SP, 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severinia/SP

EXTRATO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2025 - 1º

Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: RODRIGO F. MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.376.916/0001-02

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM VEÍCULOS PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 112.820,00 (cento e doze mil, oitocentos e vinte reais)

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

ASSINATURA: 02/01/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
Prefeito Municipal

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 141/2025**, firmado junto à empresa **RODRIGO F. MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ n.º 10.376.916/0001-02), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM VEÍCULOS PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, para prorrogação do prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços por um novo período de 06 (seis) meses, com manutenção de quantitativos estabelecidos e de valor, mantidas as demais cláusulas e condições existentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 27 de 28

Prazo de vigência e execução: 03/01/2026 à
02/07/2026.

Severinia/SP, 02 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severinia/SP

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 destinada a contratação direta da empresa **REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 31.455.069/0001-33)**, com exclusividade, para apresentação de show artístico com a dupla **DIEGO E ARNALDO** para apresentação em comemoração ao aniversário da cidade de Severinia, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2026, com fundamento no parecer jurídico e do Agente de Contratação, e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, em favor da empresa **REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 31.455.069/0001-33)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severinia/SP, 21 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severinia/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1844

Página 28 de 28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria



Instituto de Previdência Municipal de Severínia

Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA Nº. 111 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO** reuniu os requisitos legais para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Processo nº 01/2026),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, Regra de Transição 3 - Magistério - Art.58 c/c incisos I a V e Art. 60 da Lei Complementar nº 2.551/2021, a servidora municipal **ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO**, portadora da CIRG nº ***.417.***-**, inscrita no CPF sob nº **.152.***-* - e no PIS/PASEP nº ***.055.***-** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica PEB I, com vencimento base na hora/aula, detentora da Matrícula Funcional nº 28, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Severínia, lotada na Secretaria Municipal de Educação/CMEI Carmem Maldonado, percebendo proventos integrais calculados com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, acrescidos das vantagens estatutárias permanentes, nos termos do art. 60, inciso I e § 2º da Lei Complementar 2551/2021 a partir de 21 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - O benefício de aposentadoria guardará paridade e será revisto na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, nos termos do art. 61, inciso I da Lei Complementar 2.551/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 21 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal de Severínia/SP